

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9205/2019

Ementa

Denomina "Alameda FRANCISCO DANIEL" as alamedas 13 e 14 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase I, no Bairro Ivoturucaia.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

30/05/2019 07/06/2019 IOM 4568

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12793/2019 - Autoria: Adriano Santana dos Santos

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Estende Denominação (Lei n.º 10.007/2023).

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

13/09/2023 Lei n° 10007/2023 Norma correlata



Processo nº 16.892-0/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.205, DE 30 DE MAIO DE 2019

Denomina "Alameda FRANCISCO DANIEL" as alamedas 13 e 14 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1°. São denominadas "Alameda FRANCISCO DANIEL" as alamedas 13 e 14 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

scc.1

